

EDITAL

MIGUEL JORGE DA COSTA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BARCELOS:
TORNA PÚBLICO que em sessão realizada em 28 de Fevereiro de 2014, a
Assembleia Municipal de Barcelos deliberou aprovar uma proposta que lhe foi submetida por
este órgão executivo, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das
autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, de alteração ao
artigo 7.º do Regulamento da Casa da Juventude de Barcelos, que assim passa a ter a seguinte redacção:
1euacçao
"Artigo 7.°
Horário de funcionamento
1- A Casa da Juventude de Barcelos funciona de segunda a sexta-feira das 9h30
às 18h00, ininterruptamente
2
TORNA AINDA PÚBLICO que, de acordo com a proposta aprovada, esta
alteração ao citado regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação em edital e no
boletim electrónico do Município
Para constan sa lavray a presenta edital a cutros de igual taer que vão ser
Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser publicados nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do citado regime jurídico das autarquias
locais
Paços do Concelho de Barcelos, 17 de Março de 2014

O PRESIDENTE DA ÇÂMARA,

(Miguel Jorge da Costa Gomes)